



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 500/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU -
ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C
ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº
44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.838.261/0001-09, com sede na Rua Prefeito Jose da Silva, nº 40, Campo do Prado, CEP: 28680-000, no Município de Cachoeira de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por sua Presidente **SÔNIA SILVA MAIA**, portadora da carteira de identidade nº 805692288 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.512.787-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Diz Martinez, 227-Cachoeira de Macacu - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/823/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

R

1
Sônia



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de 21/08/2021 até 20/02/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/823/2015 .

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 244.944,96 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 59.809,96 (cinquenta e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/ 12/2021**;



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

- o valor de **RS 160.819,69** (sesto e sessenta mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022**;
- o valor de **RS 24.315,31** (vinte e quatro mil e trezentos e quinze reais e trinta e um centavos) para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023**;

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A **CONCEDENTE** deverá repassar à **COLABORADORA** o valor total de **RS 244.944,96** (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), relativo ao período de **21/08/2021 a 20/ 02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

R

3
Fran



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

R
4
f



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

R

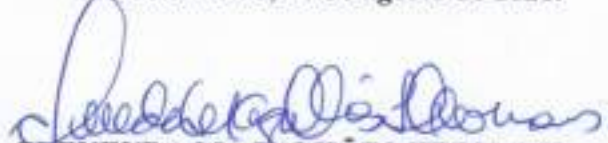
Maria P. 5

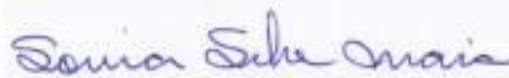


Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

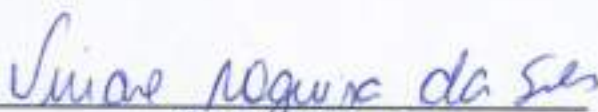
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA

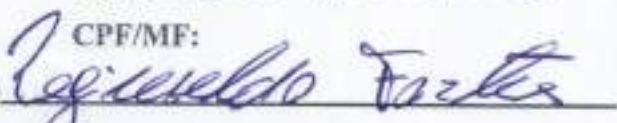

SONIA SILVA MAIA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome: 075.779.797-95

CPF/MF:

2) 
Nome:

CPF/MF: 079283918-08

MODELO DE PROPUESTA (PLANO DE FINANCIERO)

DANOS LAURENCE

Proprietário	ASSOCIAÇÃO PESQUEIRA CAVERNARIA DE MACAÚ			
CNPJ	33.818.761/0001-09			
Endereço	Rua Prefeito José da Silva - 40 - Cangaço do Prado			
Cidade	Carimões de Macaú	UF	CEP	78.660-000
Nome do Responsável	SÔNIA SILVA AMAS			
CPF	275.532.787-08	Identidade	808.98235-8	Órgão Expedidor
Endereço do Responsável	Rua Manoel dos Morteiros, 237 - Garçani - Carimões de Macaú - RJ - CEP 78.660-000			

FRANCIS CUTLER

Coordenador:	ILDEALDO PARRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	01		
Nome Programa de Trabalho:	Projeto Social Juvenil de Menos e Alta Complexidade na Área de Atuação à Criança e Adolescente com Deficiência		
Suporte Proprietário:	Maria José Cavalcini de Oliveira Araújo	Fátima de Aguiar	Conselho e administração

PRADO DE VALINCHA

De Inicio	21/06/2001	De Fin	30/03/2003
-----------	------------	--------	------------

WATKINS

En Corredores:	244,844.36	En Centro Barrio/Servicios:	
En Cartagena/Ala Financiera:		En Total Proyecto:	244,844.36

CHARTERED BANK ASSOCIATES

Cod. Banco:		Agencia:	1004	DV Agencia:	0	Conta Corrente:	10002	DV Conta:	0
-------------	--	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

DISCUSSÃO DO PROJETO

OBJETO DA PEQUENSA (Decreto de Fome Isenta)

Insstituto de Programas e ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DISTÚRBIOS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado de Rio de Janeiro.

Самостоятельно изучите материалы лекции и подготовьте ответы на вопросы к семинару (вопросы задаст преподаватель и группа).

Este projeto visa atender 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 18 anos incompleta com atividades programadas e organizadas de acordo com o momento que viveu atualmente, oferecendo os direitos de crianças e adolescentes com deficiência motoras, intelectuais, auditivas, visuais ou físicas. Dando-lhe a oportunidade de participar de atividades culturais, educacionais e artísticas, como também habilitando e capacitando em seu dia-a-dia da vida, o maior objetivo é proporcionar melhores condições de menor exclusão, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrado ao ambiente social. O projeto será desenvolvido no Rio Preto por José da Silva, 42 – Campo do Inglês – Colúmbia de Maracá – RJ.

Ennis

Seleção entre Propostas, Objetivos e Descrição do Programa

O programa tem como objetivo o atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes com deficiência no município de Cachoeiras de Macacu, em vulnerabilidade social e/ou risco social, sempre respeitando as limitações e deficiências de cada assistido, para uma melhor inclusão e integração, atendendo os direitos das crianças e adolescentes e fortalecendo os vínculos familiares e com a sociedade e ao mesmo tempo proporcionando autonomia, assim, ter oportunidade de superar obstáculos, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrada no ambiente social em que vive e frequenta.

Rúbrica Alça

Criança e adolescente com deficiência

Problema a Ser Resolvido

Sabe-se que o município de Cachoeiras de Macacu, não tem a Associação Paratécni para atendimento a criança e adolescente com deficiência, o atendimento continuado não é oferecido para todos no município e no caso da educação só as escolas da rede pública municipal têm alguns atendimentos. Portanto, como resultado visamos contribuir para pelo as menos 80% das crianças consigam superar e desenvolver sua autonomia, 80% das famílias acompanhadas pelo projeto consigam fortalecer seus vínculos familiares, 90% dos atendidos consigam serem incluídos nas suas rotinas de município, já que os vários serviços não compreendem os graves e que 100% dos atendidos tenham suas doenças respeitadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Resultados Esperados**

Os resultados são sempre e estão a longo prazo dependendo da limitação de cada assistido. Assim, a inserção da criança e o adolescente em um novo contexto social; melhorar o desenvolvimento de seu potencial e ao mesmo tempo poder agir e se sentir de modo de sua autonomia, melhorando sua atividade, auto-estima, o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, sensorial, das relações, no geral, sua qualidade de vida.

Indicadores Avaliação Resultados

Indicadores de eficácia, eficiência e efetividade

Justificativa Exp. Técnica**Justificativa Exp. Gerencial****CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Mês/Ano	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	De Início	De Término
Mês 1						
Etapa 1	Coord. Técnico	Pessoa	1	33.235,79	01/06/2021	30/05/2022
Etapa 2	Psicólogo	Pessoa	1	16.720,00	01/06/2021	28/05/2022
Etapa 3	Assistente Social	Pessoa	1	17.361,66	01/06/2021	28/05/2022
Etapa 4	Terapeuta	Pessoa	1	16.720,00	01/06/2021	28/05/2022
Etapa 5	Informante	Pessoa	1	20.477,17	01/06/2021	28/05/2022
Etapa 6	Psicopedagogo	Pessoa	1	16.720,00	01/06/2021	28/05/2022
Etapa 7	Serviços	Pessoa	1	17.377,88	01/06/2021	28/05/2022



Meta 2						
Itapira 1	Aluguel	Pessoa	1	32.600,00	21/08/2021	20/02/2022
Meta 3						
Itapira 1	Deslize Terreno	Pessoa	1	11.845,22	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 2	L/3 PAVAS	Pessoa	1	2.825,56	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 3	FGTS/VGTS L31	Pessoa	1	13.707,00	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 4	GPS/GPS L21	Pessoa	1	13.211,84	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 5	PIR	Pessoa	1	1.118,85	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 6	Verbas rescisórias (40%)	Pessoa	1	31.121,79	21/08/2021	20/02/2022
Itapira 7					21/08/2021	20/02/2022

PLANO DE APLICAÇÃO						
Descrição do Bem/Serviço: Pessoa Física - recursos Humanos, Terrenos e Deslize Terreno						
Natureza da Despesa: 4499999						
Endereço: Rua Prefeito José da Silva - 40 Campo do Prado						
CNP: 28.640.000		Município:	Carbomim de Minas	UF:	RJ	
Unidade:		Quantidade:	01 Unidade		151.668,41	151.668,41
Descrição do Bem/Serviço: ENERGIA ELÉTRICA						
Natureza da Despesa: 4499999						
Endereço: Rua Prefeito José da Silva - 40 Campo do Prado						
CNP: 28.640.000		Município:	Carbomim de Minas	UF:	RJ	
Unidade:		Quantidade:	01 Unidade	58.676,34	58.676,34	58.676,34
Descrição do Bem/Serviço: Locação do Bem (veículo aluguel)						
Natureza da Despesa: 4499999						
Endereço: Rua Prefeito José da Silva - 40 Campo do Prado						
CNP: 28.640.000		Município:	Carbomim de Minas	UF:	RJ	
Unidade:		Quantidade:	01 Unidade		35.490,00	35.490,00


 Soares

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2021	VR Concedente	VR Contrapartida	VR Total
Mês 01 (agosto e setembro)	19.900,84		19.900,84
Mês 02 (outubro/novembro)	19.900,12		19.900,12
Ano 2022	VR Concedente	VR Contrapartida	VR Total
Mês 03 (dez/fev/mar)	48.515,12		48.515,12
Mês 04 (abr/mai/jun/jul)	40.735,49		40.735,49
Mês 05 (jul/agosto/setembro)	40.740,16		40.740,16
Mês 06 (out/nov/dez)	42.813,99		42.813,99
Ano 2023	VR Concedente	VR Contrapartida	VR Total
Mês 07 (janeiro/fevereiro)	24.825,31		24.825,31

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins do processo nº __, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE ANÁCARO para efeitos e sob as penas da lei, que realizou qualquer efeito em nome do arrematante do Edital de Rô-de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Declaração:

18/08/2021

Cachoeiras de Macacu,
Local e data

Denise Silva Maria
PropONENTE
Representante Legal do Orgão ou Entidade Proponente
Cleide Magalhães Fernandes
ID: 5118266-5
Presidente

